

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

LEI Nº 610 de 13 de Dezembro de 1975

SÚMULA - Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Paranacity, para o exercício financeiro de 1976 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETÔU E EU, PREFEITURA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L-E-I:

Art. 1º) - O Orçamento do Município de Paranacity, Estado do Paraná, para o exercício de 1976, discriminado por anêxos constantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) e a Despesa em igual importância.

Art. 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes dos quadros anêxos e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	REC. PROPRIOS	REC. DO FPM.	TOTAL
I- RECEITAS CORRENTES			
1.1- Receita Tributária	997.000,00	-,-	997.000
1.2- Receita Patrimonial	59.500,00	-,-	59.500
1.3- Receita Industrial	170.000,00	-,-	170.000
1.4- Receitas de Transferências Correntes	1.575.500,00	600.000,00	2.175.500
1.5- Receitas Diversas	176.000,00	-,-	176.000
Total das Receitas Correntes	2.978.000,00	600.000,00	3.578.000
II- RECEITA DE CAPITAL			
2.2- Operação de Crédito	500.000,00	-,-	500.000
2.3- Alienação de Bens Patrimoniais	150.000,00	-,-	150.000
2.5- Transferências de Capital	372.000,00	400.000,00	772.000
Total de Receita de Capital	1.022.000,00	400.000,00	1.422.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	4.000.000,00	1.000.000,00	5.000.000

Art. 3º) - A Despesa será realizada na forma da legislação vigente, segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	REC. PROPRIOS	REC. DO FPM.	TOTAL
01- Legislativa	170.442,00	-,-	170.442,00
03- Administração e Planejamento	1.040.851,60	68.340,00	1.109.191,60
04- Agricultura	327.280,00	-,-	327.280,00
08- Educação e Cultura	501.920,00	477.000,00	978.920,00
10- Habitação e Urbanismo	1.216.640,00	230.000,00	1.446.640,00
13- Saúde e Saneamento	55.000,00	46.520,00	101.520,00
15- Assistência e Previdência	270.426,40	20.000,00	290.426,40
16- Transporte	317.440,00	258.140,00	575.580,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.900.000,00	1.100.000,00	5.000.000,00

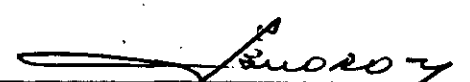
Art. 4º) - Na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

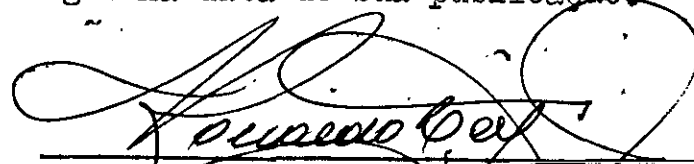
I- Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes as verbas de Custeio (3.1.0.0), Investimentos (4.1.0.0), utilizando como recursos habituais, aqueles indicados pelos itens I, II e III do artigo 43º da Lei 4.320;

II- Realizar Operações de Crédito até o limite de Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para atender o equilíbrio orçamentário;

III- Realizar Operação de Crédito por Antecipação da Receita de acordo com o artigo 67 da Emenda // Constitucional nº 1 de 17 de Outubro de 1969.

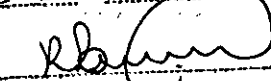
Art. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Paranacity, 18 de Dezembro de 1975.


 JOSÉ BONIFÁCIO MORON
 =Prefeito Municipal=


 M. RONALDO LEITE (Téc. em Contabilidade)
 =TO. CRC. PR. nº 2999-DEC. nº 127516=

Publicado (-) no jornal "FOLHA DO NORTE"
 DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 01/01/76


 Secretário